



PORTARIA Nº 5.138, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e considerando a possibilidade de maximização da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, referente às fontes 11 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis e 29 - Recursos de Concessões e Permissões, para a manutenção de trechos rodoviários e a construção, reforma e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos, no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e a consequente redução das fontes 00 - Recursos Ordinários e 44 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações;

Considerando a arrecadação sazonal e insuficiente da fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros, no Ministério do Trabalho, para viabilizar a execução das ações "Seguro Desemprego" e "Abono Salarial", e a viabilidade de incorporação do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2017, relativo à mesma fonte, para o pagamento de tais despesas; e

Considerando a antecipação da utilização da fonte 49 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços ocorrida em 2017, com a consequente necessidade de ajuste do seu montante, e a oportunidade de uso do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017, referente à fonte 42 - Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos, Exceto no Prê-Sal ou em Áreas Estratégicas, para o atendimento da ação "Construção de Submarinos Convencionais", no Ministério da Defesa, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no que concerne aos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Trabalho; e da Defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I S F	F N D	VALOR		
									P	O D	U T E
2087		Transporte Terrestre									100.000.000
		Atividades									
26 782	2087 20VI	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste									15.625.000
26 782	2087 20VI 0050	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste									15.625.000
			F	4	3	90	0	311			15.625.000
26 782	2087 20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste									28.587.963
26 782	2087 20VJ 0020	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - Na Região Nordeste									28.587.963
			F	4	3	90	0	311			28.587.963
26 782	2087 20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte									22.453.704
26 782	2087 20VK 0010	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - Na Região Norte									22.453.704
			F	4	3	90	0	311			22.453.704
26 782	2087 20VL	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste									15.740.740
26 782	2087 20VL 0030	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - Na Região Sudeste									15.740.740
			F	4	3	90	0	311			15.740.740
26 782	2087 20VM	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul									17.592.593
26 782	2087 20VM 0040	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul - Na Região Sul									17.592.593
			F	4	3	90	0	311			17.592.593
TOTAL - FISCAL											100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											100.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I S F	F N D	VALOR		
									P	O D	U T E
2017		Aviação Civil									55.114.162
		Projetos									
26 781	2017 14UB	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional									55.114.162
26 781	2017 14UB 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional									30.000.000
			F	4	3	90	0	329			30.000.000
26 781	2017 14UB 2582	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Diamantina - MG									5.000.000
			F	4	2	90	0	329			5.000.000
26 781	2017 14UB 3162	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Ubá - MG									5.000.000
			F	4	2	90	0	329			5.000.000
26 781	2017 14UB 7000	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Aeroporto Santa Terezinha - No Município de Joaçaba - SC									15.114.162
			F	4	2	90	0	329			15.114.162
TOTAL - FISCAL											55.114.162
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											55.114.162

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho

UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I S F	F N D	VALOR		
									P	O D	U T E
2071		Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária									3.600.000.000
		Operações Especiais									
11 331	2071 00H4	Seguro Desemprego									1.600.000.000
11 331	2071 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional									1.600.000.000
			S	3	1	90	0	380			1.600.000.000
11 331	2071 0581	Abono Salarial									2.000.000.000
11 331	2071 0581 0001	Abono Salarial - Nacional									2.000.000.000
			S	3	1	90	0	380			2.000.000.000
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											3.600.000.000
TOTAL - GERAL											3.600.000.000



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR				
									S	N	P	O	U
2058		Defesa Nacional										46.287.685	
		Projetos											
05 152	2058 1231	Construção de Submarinos Convencionais										46.287.685	
05 152	2058 1231 0001	Construção de Submarinos Convencionais - Nacional	F	4	3	90	0		342			46.287.685	
TOTAL - FISCAL												46.287.685	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												46.287.685	

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR				
									S	N	P	O	U
2087		Transporte Terrestre										100.000.000	
		Atividades											
26 782	2087 20VI	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste										15.625.000	
26 782	2087 20VI 0050	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste	F	4	3	90	0		144			15.625.000	
26 782	2087 20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste										28.587.963	
26 782	2087 20VJ 0020	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - Na Região Nordeste	F	4	3	90	0		144			28.587.963	
26 782	2087 20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte										22.453.704	
26 782	2087 20VK 0010	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - Na Região Norte	F	4	3	90	0		144			22.453.704	
26 782	2087 20VL	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste										15.740.740	
26 782	2087 20VL 0030	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - Na Região Sudeste	F	4	3	90	0		144			15.740.740	
26 782	2087 20VM	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul										17.592.593	
26 782	2087 20VM 0040	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul - Na Região Sul	F	4	3	90	0		144			17.592.593	
TOTAL - FISCAL												100.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												100.000.000	

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR				
									S	N	P	O	U
2017		Aviação Civil										55.114.162	
		Projetos											
26 781	2017 14UB	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional										55.114.162	
26 781	2017 14UB 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional	F	4	3	90	0		144			30.000.000	
26 781	2017 14UB 2582	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Diamantina - MG	F	4	2	90	0		100			5.000.000	
26 781	2017 14UB 3162	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Ubá - MG	F	4	2	90	0		100			5.000.000	
26 781	2017 14UB 7000	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Aeroporto Santa Terezinha - No Município de Joaçaba - SC	F	4	2	90	0		100			15.114.162	
TOTAL - FISCAL												55.114.162	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												55.114.162	

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR				
									S	N	P	O	U
2071		Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária										3.600.000.000	
		Operações Especiais											
11 331	2071 00H4	Seguro Desemprego										1.600.000.000	
11 331	2071 00H4 0001	Seguro Desemprego - Nacional	S	3	1	90	0		180			1.600.000.000	
11 331	2071 0581	Abono Salarial										2.000.000.000	



11 331	2071 0581 0001	Abono Salarial - Nacional	S	3	1	90	0	180	2.000.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.600.000.000
TOTAL - GERAL									3.600.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa											
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha											
ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)											
Outras Alterações Orçamentárias Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I S F	F N D	P	O D	VALOR U T E
2058		Defesa Nacional									46.287.685
		Projetos									
05 152	2058 1231	Construção de Submarinos Convencionais									46.287.685
05 152	2058 1231 0001	Construção de Submarinos Convencionais - Nacional	F	4	3	90	0	149			46.287.685
TOTAL - FISCAL											46.287.685
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											46.287.685

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 5.008, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MP nº 54, de 22 de fevereiro de 2016, tendo em vista o art. 31, inciso I, da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, o art. 17, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e os elementos que integram o Processo Administrativo nº 03000.000199/2012-14, resolve:

Art. 1º Autorizar a doação com encargo, ao Município de Braço Forte, Estado de Santa Catarina, do imóvel urbano constituído por terreno com área de 3.750,00m² e benfeitorias com 1.671,74 m², localizado na Rua João Eleodoro Nunes, bairro Bela Vista, Braço do Norte/SC, registrado sob a matrícula nº 6.936, do Ofício do Registro de Imóveis daquela Comarca.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se à manutenção da Escola Especial João Estanislau Ângelo.

Art. 3º O encargo de que trata o artigo 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel à propriedade da União, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se não for cumprida a finalidade da doação, se cessarem as razões que a justificaram, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista, ou

se ocorrer inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais.

Art. 4º Responderá o donatário, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros concernentes ao imóvel a que se refere o art. 1º, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 5º Fica o donatário responsável pela averbação dos acessórios no cartório registro de imóveis competente, bem como pelas demais averbações ou providências necessárias à regularização cartorial dos imóveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

PORTARIA Nº 5.009, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 31, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e pelo art. 2º, § 3º, inciso I, da Portaria MP nº 17, de 7 de fevereiro de 2018, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e nos elementos que integram os Processo Administrativo nº 03100.000092/2018-25, resolve:

Art. 1º Atestar a indisponibilidade de imóveis da União para atender a demanda do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º Caberá ao Ministério da Integração Nacional, uma vez decidindo pela locação, adotar todos os procedimentos a ele necessários, inclusive relacionados à verificação de dotação orçamentária, dispensa/inexigibilidade de licitação, realização de procedimento concorrencial, quando for o caso, e assinatura do contrato, valendo-se do assessoramento prestado pelo seu respectivo órgão jurídico.

Parágrafo único. Depois de assinado o contrato de locação, caberá ao Ministério da Integração Nacional a inclusão dos dados referentes ao imóvel locado no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet.

Art. 3º O atesto dado por intermédio desta Portaria não supre a necessidade da aquiescência das demais autoridades previstas no Decreto nº 7.689, de 2012, e nem de observância da legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 335, DE 15 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, e o Decreto nº 8.894, de 03 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Aprovar o Plano Nacional de Aprendizagem Profissional, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Plano Nacional de Aprendizagem terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELTON YOMURA

Ação 1 - Aprendizagem na Administração Pública

Linha de Ação	Meta	Estratégias	Responsável	Indicadores	Prazos	Objetivos da ação
Projeto de Lei da Aprendizagem na Adm. Pública	Versão final do PL	Adequação fático jurídico a realidade atual;	Coordenação Colegiada do FNAP	Texto atualizado e entregue ao Ministro do Trabalho	Início: 1º trimestre após a publicação Desenvolvimento: 2018 Finalização: 1º trimestre de 2019	Criação de Lei que torna obrigatória a contratação de aprendizes na Administração Pública Direta
		Envio a Consultoria Jurídica do MTb;				
		Entregar PL para o Ministro do Trabalho;				
		Entregar PL para o Ministro do Trabalho;				

Ação 2 - Aprendizagem para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social

Linha de Ação	Meta	Estratégias	Responsável	Indicadores	Prazos	Objetivos da ação
Ações de promoção à integração ao mundo do trabalho para fortalecimento da Aprendizagem Profissional	Mobilizar o sistema de garantia dos direitos humanos e sociais mediante realização de seminários, reuniões, encontros, campanhas	Mobilizar os Fóruns Estaduais de Aprendizagem para movimentarem a rede de socioassistencial do estado.	FNAP	Pelo menos uma reunião e/ou assembleia de mobilização dos referidos fóruns ou espaços.	Início: 3º trimestre após a publicação Desenvolvimento: 2018 a 2021 Finalização: 4º trimestre de 2022	Inserir adolescentes e jovens vulneráveis no mercado de trabalho por meio da Aprendizagem Profissional